

1

A ECONOMIA ALGODOEIRA E A SITUAÇÃO DO MERCADO
A TÉRMO EM SÃO PAULO

As divergências que há mais de um ano surgiram entre a Bolsa de Mercadorias de São Paulo e a Caixa de Liquidação de Santos S/A, estão seguindo um processo evolutivo cada vez mais grave. Sem entrar nos detalhes que originaram essa disputa, devemos salientar, entretanto, os seguintes fatos:

1) - A Bolsa de Mercadorias de São Paulo, dando cumprimento ao programa já conhecido anteriormente pelos seus membros, criou, em princípios do ano passado, um novo contrato para negócios a termo (o contrato nacional). Ao mesmo tempo, determinou que os negócios nesse contrato fossem registrados e portanto compensados no "Sistema Paulista de Compensação de Negócios a Termo S/A" e não mais na "Caixa de Liquidação de Santos S/A" que, até ali, era o organismo encarregado desse registro. Resolveu ainda a Bolsa, que o antigo contrato "C", cujos negócios continuariam a ser registrados pela "Caixa de Santos", deveria ser extinto em março de 1953. Dessa forma a "Caixa" cessaria naque-la data suas atividades junto à "Bolsa" no mercado do algodão.

2) - As modificações introduzidas não contaram com o apoio de ponderáveis círculos algodoeiros;

3) - Embora um conjunto de circunstâncias tornasse o ambiente pouco propício à aceitação do "contrato nacional", é inegável que até o momento, o interesse por ele despertado ficou muito aquém dos mais otimistas prognósticos.

esses fatos acompanhados já de um longo cortejo de polêmicas, questionamentos pessoais, gestões apaziguadoras e inúmeros outros detalhes, vão gerando uma situação cada vez mais séria e que representa verdadeira ameaça ao comércio do algodão em São Paulo.

Ainda há pouco, a "Caixa", compelida pela ameaça de paralisação das suas atividades, divulgou a resolução de continuar a aceitar para registro, os negócios realizados no contrato "C", por corretores devidamente sindicalizados. A prorrogação da vigência desse contra-

to que, segundo resolução da Bolsa, deverá sair dos seus pregões em março próximo, significa na prática, a existência de duas bolsas de algodão em São Paulo.

A nosso ver, o mercado de São Paulo é demasiadamente restrito para comportar a existência de duas bolsas de algodão. Dêsse modo, a dispersão dos meios interessados nos negócios desse produto equivale a contrariar uma das funções precipuas das bolsas, qual seja, a de facilitar os meios de contacto entre o maior numero possível de compradores e vendedores.

Além do mais, a natureza da rivalidade que se vai oriar entre as duas bolsas poderá tomar o aspecto de surda concorrência, subvertendo o mercado e provocando ruinosas consequências à economia algodoeira. A esse propósito note-se que, não fôra a intervenção do Banco do Brasil, comprando quase toda a safra passada e desse modo oferecendo uma forma de "cobertura" as transações, muito provavelmente já estaríamos sentindo os maléficos efeitos da indesejável situação oriada no mercado de São Paulo.

É inegável que o interesse coletivo está a exigir um entendimento entre as duas entidades, visando a composição de um "modus vivendi" imediato, enquanto se estuda uma fórmula definitiva, para adoção em futuro mais distante.

NOTA: - Para maiores esclarecimentos sobre a função do mercado a termo e o funcionamento dos organismos de liquidação, veja a "Agricultura em São Paulo" Ano I, nº 6, pags. 1 a 7 e nº 1, ano III pags. 1 e 2.